**Ata da 14ª reunião ordinária do 1º período da 4ª sessão legislativa da Câmara Municipal de Santana do Deserto realizada às 19 horas do dia 06 de junho de 2000.** Presidente: Gilmar Monteiro Granzinolli; Vice-presidente: Valdesir Santos Botelho; Ausência justificada da secretária Rita de Cássia Oliveira Lobato; Vereadores presentes: Ângela Maria Ribeiro de Souza, Eduardo Pedroso Páscoa, Cosme Ribeiro da Silva, Ademar Ferreira da Costa, Luiz Carlos Florentino de Souza, Geraldo Dias Seixas, Jose Domingos Marques e Carlos Henrique de Carvalho. Após verificar a lista de presença o sr. Presidente solicitou a presença da vereadora Ângela Maria Ribeiro de Souza junto a mesa para ocupar o lugar de secretária, atendida a solicitação o sr. Presidente pediu a secretária que lesse a ata da reunião anterior que após sua leitura foi posta em discussão e em votação, sendo aprovada por todos. Em seguida o sr. Presidente pôs em discussão o projeto de Resolução n° 09/2000 que dispõe sobre as contas da prefeitura municipal referente ao exercício de 1995. Em seguida pôs em votação sendo aprovada por unanimidade pelos vereadores Ângela Maria Ribeiro de Souza, Eduardo Pedroso Pascoa, Cosme Ribeiro da Silva, Ademar Ferreira da Costa, Luiz Carlos Florentino de Souza, Geraldo Dias Seixas, Jose Domingos Marques, Carlos Henrique de Carvalho, Valdesir Santos Botelho e Gilmar Monteiro Granzinolli. Após anunciar o resultado de votação o sr. Presidente leu a redação final da Resolução 09/2000 “dispõe sobre as contas da prefeitura municipal de Santana do Deserto aprova e promulga a seguinte Resolução: art. 1°- ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, nos termos do Parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais. Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santana do Deserto, sala das sessões, 06 de junho de 2000. Gilmar Monteiro Granzinolli- presidente da câmara, Rita de Cassia Oliveira Lobato- secretario, Valdesir Santos Botelho- vice-presidente. Com o resultado desta votação prevalece o parecer Prévio Emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais. Por não haver mais o que tratar o sr. Presidente encerrou a reunião marcando a próxima para o dia 20 de junho de 2000 as 19 horas e que para constar lavrou-se tal ata que se aceita por todos será assinada.